



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA
Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA
CNPJ: 06.002.372/0001-33
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Anajatuba - MA, 26 de março de 2021

A Senhora
Amanda D’Fátima Mendes Sousa
Chefe do Departamento de Engenharia

Prezada Senhora,


Considerando a necessidade da contratação dos serviços de engenharia para a construção de edificações e manutenção dos prédios públicos de interesse de diversas secretarias da Prefeitura Municipal de Anajatuba/MA, visando garantir o bom funcionamento das unidades administrativas onde pretende-se alcançar com a presente contratação, a conciliação entre os menores custos possíveis e o atendimento adequado das necessidades da Administração, buscando sempre a prática dos princípios da eficiência e efetividade;

Considerando a necessidade da manutenção e construção de pontes no Município de Anajatuba - MA;

Considerando que a Prefeitura Municipal de Anajatuba tem urgência na aquisição dos referidos serviços e que a adesão à ata é um processo menos oneroso do que um processo licitatório comum procedeu-se a pesquisas no site do Egrégio Tribunal de Contas do Estado do Maranhão – TCE/MA – sistema SACOP (<https://www6.tce.ma.gov.br/sacop/muralsite/mural.zul>) na qual verificou-se que a Prefeitura Municipal de Apicum-Açu/MA procedeu com o procedimento licitatório para o registro de preços com o objeto compatível com a contratação em questão.

Solicitamos a análise dos itens registrados na Ata de Registro de Preços nº 001/2020, da Prefeitura Municipal de Apicum-Açu/MA pelo departamento técnico quanto ao enquadramento dos mesmos na necessidade do Município.

Atenciosamente,


LEONARDO MENDES ARAGÃO
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 003/2021



Diário Oficial

APICUM-AÇU

397

Nº 005 - Ano 2020

quarta-feira, 08 de abril de 2020

Prefeitura Municipal de Apicum-Açu

PUBLICAÇÕES DO PODER EXECUTIVO**SUMÁRIO**

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL1-1

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE APICUM-AÇU

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 001/2020

PROCESSO Nº 013/2020

CONCORRÊNCIA Nº 001/2020

Aos sete dias do mês de abril do ano dois mil e vinte, a **Prefeitura Municipal de Apicum-Açu**, inscrita no CNPJ sob o nº 01.612.531/0001-06, sediada na Avenida Cândido Reis, nº 05, Novo Apicum, Apicum-Açu/MA, neste ato representada pelo seu Secretário municipal de Governo, o Sr. KLEBER DOS SANTOS RABELO, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade, portador do CPF nº 094.726.733-68 e RG nº 144637520007, e do outro lado a Empresa **AMPLA ENGENHARIA LTDA** inscrita no CNPJ sob o nº 05.883.580/0001-26 estabelecida na Rua Cesário Coimbra, nº 133, Centro, Cururupu/MA, representada por seu Titular, o Sr. MARCELO JOSÉ AMADO PICANÇO, brasileiro, solteiro, empresário, portador(a) do CPF nº 741.479.943-34 e RG nº 040131072010-2, residente e domiciliado(a) Rua Cesário Coimbra, nº 133, Centro, Cururupu/MA, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, submetendo-se as partes às disposições constantes nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei de Diretrizes Orçamentárias vigente e do Decreto nº 7.983, de 8 de abril de 2013, aplicando-se também os procedimentos determinados pela Lei Complementar 123/2006 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, resolvem registrar o preço da empresa vencedora da **Concorrência nº 001/2020**, nas quantidades estimadas anuais, de acordo com a classificação por ela alcançada no item, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório, Projeto Básico e seus anexos e as constantes desta Ata, para formação do **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP**, mediante as condições a seguir.

01. DO OBJETO:

Registro de preços para eventual contratação de empresa para prestação de serviços de engenharia sob demanda para construções

de prédios, construção de muros e serviços continuados de manutenção, reformas e ampliações predial, pontes de madeiras e concretos, execução corretiva, incluindo, reparos, adaptações/adequações decorrentes de alterações de layouts, com fornecimento de mão de obra e material nas edificações utilizadas pela administração de Apicum-Açu/MA, tendo em vista o resultado da licitação procedida na modalidade **CONCORRÊNCIA nº 001/2020 - SRP**, oriunda do Processo Administrativo nº 013/2020:

02. DA EMPRESA COM PREÇOS REGISTRADOS:

EMPRESA: AMPLA ENGENHARIA LTDA
CNPJ: 05.883.580/0001-26
END.: Rua Cesário Coimbra, nº 133, Centro, Cururupu/MA
REPRESENTANTE LEGAL: MARCELO JOSÉ AMADO PICANÇO
CPF nº 741.479.943-34 RG nº 040131072010-2

ITEM	DESCRIÇÃO	VAI LOTE (+ DBI)
01	Eventual contratação de empresa para prestação de serviços de engenharia sob demanda para construções de prédios, construção de muros e serviços continuados de manutenção, reformas e ampliações predial, pontes de madeiras e concretos, execução corretiva, incluindo, reparos, adaptações/adequações decorrentes de alterações de layouts, com fornecimento de mão de obra e material nas edificações utilizadas pela administração de Apicum-Açu/MA	10,28

03. DA EXPECTATIVA DE FORNECIMENTO:

Esta Instituição não se obriga a adquirir os itens constantes nesta Ata, nem as quantidades registradas. O compromisso de entrega dos itens registrados será efetivado com a assinatura do contrato, observadas as disposições contidas na **Concorrência nº 001/2020**.

04. DO CONTROLE DOS PREÇOS PRATICADOS:

O Município de Apicum-Açu adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata de Registro de Preços.

05. DO REAJUSTE DOS PREÇOS REGISTRADOS:

Durante a vigência da Ata os preços serão fixos e irreajustáveis, exceto na hipótese de redução de preços para fazer jus aos praticados no mercado e nos casos do art. 65, inciso II, alínea "d"

**Diário Oficial**

ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE APICUM-AÇU/MA www.apicumacu.ma.gov.br

Imprensa Oficial do Município de Apicum-Açu

CLAUDIO LUIZ LIMA CUNHA
Prefeito Municipal

Local/Administração/Redação/Impressão
Avenida Cândido Reis, nº 05, Novo Apicum,
Apicum-Açu - MA
CEP: 65275-000
Telefones: (098) 3300-3333
Fragata Edições
www.fragataedicoes.com.br

Índice Sequencial
Poder Executivo



Diário Oficial

P. M. APICUM-AÇU

Folha: 393

Rub

Nº 005 - Ano 2020

quarta-feira, 08 de abril de 2020

Prefeitura Municipal de Apicum-Açu

PUBLICAÇÕES DO PODER EXECUTIVO

da Lei n.º 8.666/93, desde que requeridas antes da convocação para assinatura do contrato, sendo facultado à Administração, neste caso, o cancelamento dos preços registrados e a abertura de nova licitação.

06. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS:

A empresa vencedora terá o registro de seu preço cancelado da Ata, quando:

- Não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- Perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
- Por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;
- Não cumprimento das obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- Não assinar, no prazo estipulado, os contratos oriundos da Ata de Registro de Preços;
- Ficar caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos contratos dela decorrentes;
- Quando a licitante comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências da Ata de Registro de Preços, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior.

07. DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer integrante da Administração Pública que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta a esta Instituição, cabendo à empresa detentora do preço registrado a aceitação ou não do fornecimento, desde que este não prejudique as obrigações assumidas anteriormente.

- O órgão não participante, após a autorização, deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata;
- A contratação por órgãos não participantes não poderá exceder a 50% (cinquenta por cento) do quantitativo para cada órgão;
- O quantitativo decorrente das adesões não excederá, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

08. DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

A vigência da presente Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a contar de sua assinatura, nos termos do art. 15, inciso III da Lei n.º 8.666/1993, com eficácia legal após a publicação do seu extrato na Imprensa Oficial.

09. DO FORO:

O foro da presente Ata de Registro de Preços será o da Comarca de Bacuri/MA, para dirimir e resolver qualquer questão.

10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

As especificações técnicas e demais exigências constantes no Edital e anexos do CONCORRÊNCIA N.º 001/2020-SRP integram esta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.

Nada mais havendo a tratar, lavrei a presente Ata de Registro de Preços que lida e achada conforme vai assinada pela autoridade competente e pelo particular fornecedor, Apicum-Açu (MA), 07 de abril de 2020. **KLEBER DOS SANTOS RABELO** Secretário Municipal de Governo de Apicum-Açu (Ato por delegação - Decreto Municipal n.º 022/2013.) **AMPLA ENGENHARIA LTDA MARCELO JOSÉ AMADO PICANÇO** (Representante Legal)

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo n.º. 013/2020 - Sec. Mun. De Infraestrutura OBJETO: Eventual contratação de empresa para prestação de serviços de engenharia sob demanda para construções de prédios, construção de muros e serviços continuados de manutenção, reformas e ampliações predial, pontes de madeiras e concretos, execução corretiva, incluindo, reparos, adaptações/adequações decorrentes de alterações de layouts, com fornecimento de mão de obra e material nas edificações utilizadas pela administração de Apicum-Açu/MA. Homologo o procedimento licitatório na modalidade Concorrência n.º 001/2020/CPL/PMA, para que a Adjudicação em favor da empresa **AMPLA ENGENHARIA LTDA**, CNPJ 05.883.580/0001-26, com o valor de R\$ 10.280.093,85 (dez milhões, duzentos e oitenta mil, noventa e três reais e oitenta e cinco centavos) para o lote 1 e R\$ 197.546,21 (cento e noventa e sete mil, quinhentos e quarenta e seis reais e vinte um centavos) para o lote 2 produza seus efeitos jurídicos. Apicum-Açu (MA), 06 de abril de 2020 **KLEBER DOS SANTOS RABELO** Secretário Municipal de Governo de Apicum-Açu (Ato por delegação - Decreto Municipal n.º 022/2013)

**Diário Oficial**

ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE APICUM-

AÇU/MA

www.apicumacu.ma.gov.br

Imprensa Oficial do Município de Apicum-Açu
 Avenida Getúlio Vargas, nº 10 - Novo Apicum -
 Apicum-Açu - MA
 CEP: 65.000-000
 Telefone: (98) 3300-3300
 E-mail: apicumacu@ma.gov.br
www.apicumacu.ma.gov.br

Índice Sequencial
Poder Executivo

6

SEXTA-FEIRA, 17 - ABRIL - 2020



D.O. PUBLICAÇÕES DE TERCEIROS

PREFEITURA MUNICIPAL DE APICUM - AÇU/MA

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 001/2020. PROCESSO Nº 013/2020. CONCORRÊNCIA Nº 001/2020. Aos sete dias do mês de abril do ano dois mil e vinte, a Prefeitura Municipal de Apicum-Açu, inscrita no CNPJ sob o n.º 01.612.531/0001-06, sediada na Avenida Candido Reis, n.º 05, Novo Apicum, Apicum-Açu/MA, neste ato representada pelo seu Secretário municipal de Governo, o Sr. KLEBER DOS SANTOS RABELO, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade, portador do CPF n.º 094.726.733-68 e RG n.º 144637520007, e do outro lado a Empresa **AMPLA ENGENHARIA LTDA** inscrita no CNPJ sob o n.º 05.883.580/0001-26 estabelecida na Rua Cesário Coimbra, n.º 133, Centro, Cururupu/MA, representada por seu Titular, o Sr. MARCELO JOSÉ AMADO PICANÇO, brasileiro, solteiro, empresário, portador(a) do CPF n.º 741.479.943-34 e RG n.º 040131072010-2, residente e domiciliado(a) Rua Cesário Coimbra, n.º 133, Centro, Cururupu/MA, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, submetendo-se as partes as disposições constantes nos termos da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei de Diretrizes Orçamentárias vigente e do Decreto n.º 7.983, de 8 de abril de 2013, aplicando-se também os procedimentos determinados pela Lei Complementar 123/2006 e na Lei n.º 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, **resolvem** registrar o preço da empresa vencedora da **Concorrência n.º 001/2020**, nas quantidades estimadas anuais, de acordo com a classificação por ela alcançada no item, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório, Projeto Básico e seus anexos e as constantes desta Ata, para formação do **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP**, mediante as condições a seguir: **01. DO OBJETO:** Registro de preços para eventual contratação de empresa para prestação de serviços de engenharia sob demanda para construções de prédios, construção de muros e serviços continuados de manutenção, reformas e ampliações predial, pontes de madeiras e concretos, execução corretiva, incluindo, reparos, adaptações/adequações decorrentes de alterações de layouts, com fornecimento de mão de obra e material nas edificações utilizadas pela administração de Apicum-Açu/MA, tendo em vista o resultado da licitação procedida na modalidade **CONCORRÊNCIA n.º 001/2020 - SRP**, oriunda do **Processo Administrativo n.º 013/2020**:

02. DA EMPRESA COM PREÇOS REGISTRADOS:

EMPRESA: AMPLA ENGENHARIA LTDA				
CNPJ: 05.883.580/0001-26				
END: Rua Cesário Coimbra, n.º 133, Centro, Cururupu/MA				
REPRESENTANTE LEGAL: MARCELO JOSÉ AMADO PICANÇO				
CPF n.º 741.479.943-34 RG n.º 040131072010-2				
ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR LOTE 1 (R\$) (+ DBI 25%)	VALOR LOTE 2 (R\$) (+ DBI 25%)	VALOR TOTAL (R\$)
01	Eventual contratação de empresa para prestação de serviços de engenharia sob demanda para construções de prédios, construção de muros e serviços continuados de manutenção, reformas e ampliações predial, pontes de madeiras e concretos, execução corretiva, incluindo, reparos, adaptações/adequações decorrentes de alterações de layouts, com fornecimento de mão de obra e material nas edificações utilizadas pela administração de Apicum-Açu/MA	10.280.093,85	197.546,21	10.477.640,06

03. DA EXPECTATIVA DE FORNECIMENTO:

Esta Instituição não se obriga a adquirir os itens constantes nesta Ata, nem as quantidades registradas. O compromisso de entrega dos itens registrados será efetivado com a assinatura do contrato, observadas as disposições contidas na **Concorrência n.º 001/2020**.

04. DO CONTROLE DOS PREÇOS PRATICADOS:

O Município de Apicum-Açu adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata de Registro de Preços.

05. DO REAJUSTE DOS PREÇOS REGISTRADOS:

Durante a vigência da Ata os preços serão fixos e irrevogáveis, exceto na hipótese de redução de preços para fazer jus aos praticados no mercado e nos casos do art. 65, inciso II, alínea "d" da Lei n.º 8.666/93, desde que requeridas antes da convocação para assinatura do contrato, sendo facultado à Administração, neste caso, o cancelamento dos preços registrados e a abertura de nova licitação.

06. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS:

A empresa vencedora terá o registro de seu preço cancelado da Ata, quando:

- Não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- Perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
- Por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;
- Não cumprimento das obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- Não assinar, no prazo estipulado, os contratos oriundos da Ata de Registro de Preços;
- Ficar caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos contratos dela decorrentes;
- Quando a licitante comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências da Ata de Registro de Preços, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior.

07. DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

Podem utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer integrante da Administração Pública que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta a esta Instituição, cabendo à empresa detentora do preço registrado a aceitação ou não do fornecimento, desde que este não prejudique as obrigações assumidas anteriormente.

D.O. PUBLICAÇÕES DE TERCEIROS

SEXTA-FEIRA, 17 - ABRIL - 2020

7

- a) O órgão não participante, após a autorização, deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata;
- b) A contratação por órgãos não participantes não poderá exceder a 50 % (cinquenta por cento) do quantitativo para cada órgão;
- c) O quantitativo decorrente das adesões não excederá, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

08. DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

A vigência da presente Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a contar de sua assinatura, nos termos do art. 15, inciso III da Lei nº 8.666/1993, com eficácia legal após a publicação do seu extrato na Imprensa Oficial.

09. DO FORO:

O foro da presente Ata de Registro de Preços será o da Comarca de Bacuri/MA, para dirimir e resolver qualquer questão.

10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

As especificações técnicas e demais exigências constantes no Edital e anexos do CONCORRÊNCIA Nº 001/2020-SRP integram esta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.

Nada mais havendo a tratar, lavrei a presente Ata de Registro de Preços que lida e achada conforme vai assinada pela autoridade competente e pelo particular fornecedor. Apicum-Açu (MA), 07 de abril de 2020. **KLEBER DOS SANTOS RABELO** Secretário Municipal de Governo de Apicum-Açu (Ato por delegação - Decreto Municipal nº 022/2013.) **AMPLA ENGENHARIA LTDA MARCELO JOSE AMADO PICANÇO** (Representante Legal)

AVISOS**SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA**

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO. DESPACHO Nº 003/2020 CAPCI/SECMA. A SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA – SECMA homologa e torna público o RESULTADO DE MÉRITO CULTURAL DOS PROJETOS CULTURAIS INCENTIVADOS inscritos na lei de incentivo à cultura nº 9.437 de 11 de agosto de 2011. **ORGÃO:** Secretaria de Estado da Cultura. **Despacho nº 003/2020** o Secretário estadual da cultura, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Estadual de Incentivo nº 9.437, de 11 de agosto de 2011, regulamentada pelo Decreto nº 27.731, de 18 de outubro de 2011, e pelo Decreto nº 35.288, de 18 de outubro de 2019, e a Resolução nº 01, de 21 de maio de 2012, em conformidade com as normas estabelecidas nestes. **RESOLVE:** Homologar e tornar público o resultado concluído pela Comissão de Análise de Projetos Culturais Incentivados – CAPCI, na fase de Análise de Mérito dos Projetos Culturais, avaliados para expedição/prorrogação/revalidação do Certificado de Mérito Cultural – CMC, nos itens especificados a seguir:

PROCESSO	REQUERENTE	PROJETO CULTURAL	PEDIDO/ÁREA	VALOR FINAL (R\$)	RESULTADO
201121/2018	ACADEMIA VIANENSE DE LETRAS - AVL	CONSTRUÇÃO DA TERCEIRA ETAPA DA SEDE DA ACADEMIA VIANENSE DE LETRAS - AVL	Emissão de Certificado/ Social Cultural	290.327,96	APROVADO
50909/2019	SOCIEDADE ARTÍSTICA E CULTURAL BETO BITTEN-COURT	DONA MOÇA - CULTIVANDO ARTE E CULTURA	Emissão de Certificado/ Ação Cultural	198.717,90	APROVADO
43583/2019	INSTITUTO CASA DO AUTOR MARANHENSE (ICAM)	FAROL DA LEITURA (PASSEIOS PELA HISTÓRIA E CULTURA DO MARANHÃO)	Emissão de Certificado/ Ação Cultural	150.000,00	APROVADO
050778/2020	SETE CORES INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	ÚRSULA EM QUADRIINHOS	Emissão de Certificado/ Ação Cultural	80.000,00	APROVADO
039464/2020	CASA DE ANTONIO LOBO/ ACADEMIA MARANHENSE DE LETRAS	DOCUMENTÁRIOS SOBRE MEMBROS DA ACADEMIA MARANHENSE DE LETRAS - EPISÓDIO 1 - JOSÉ SARNEY	Emissão de Certificado/ Ação Cultural - PE	499.550,00	APROVADO
TOTAL GERAL DE PROJETOS CONTEMPLADOS (em reais): R\$ 1.218.595,86					

Dê-se Ciência, Publique e Cumpra-se. Secretaria de Estado da Cultura, Av. dos Holandeses, nº 1803, São Marcos, São Luís/MA, 14 de abril de 2020. **ANDERSON FLÁVIO LINDOSO SANTANA**-Secretário de Estado da Cultura do Maranhão. **ANDERSON FLÁVIO LINDOSO SANTANA** -Secretário de Estado da Cultura

SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL**EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0059715/2020 – SEDES. OBJETIVO:**

Aquisição de Materiais Permanentes- Colchões do tipo solteiro, proveniente da Ata de Registro de Preços nº 003/2019 -SEGEP, Pregão. Presencial nº 005/2019 - POE/MA. **HOMOLOGO**, com fundamento no Decreto Estadual nº 31.553/2016 e, subsidiariamente o Decreto

Federal nº 7.892/2013 e a Lei Federal nº 8.666/1993, com base no Parecer Jurídico nº 177/2020 - ASSEJUR/SEDES, momento em que, **AUTORIZO** a contratação da empresa **DISTRIBUIDORA COSTA LTDA - ME**, inscrita no CNPJ nº 04.315.383/0001-48, no valor de **R\$ 71.850,00 (setenta e um mil oitocentos e cinquenta reais)**, São Luís/MA, 14 de Abril de 2020. **JOSÉ EDJAHILSON BEZERRA DE SOUZA**, Secretário Adjunto de Administração e Finanças - SAAF/SEDES, Secretaria de Estado do Desenvolvimento Social – SEDES.